



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 661/2008, em 12 de março de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - SEC. MUN. DE B. E. SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

05.20 – DEPTO. DE BEM-ESTAR SOCIAL

0824400252.056000 – Benefícios eventuais – Lei 628/2007 de 27.11.2007

3.3.90.32.00.0000 - Material de distribuição gratuita – 01000.....R\$ 10.000,00

TOTALR\$ 10.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - SEC. MUN. DE B. E. SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

05.20 – DEPTO. DE BEM-ESTAR SOCIAL

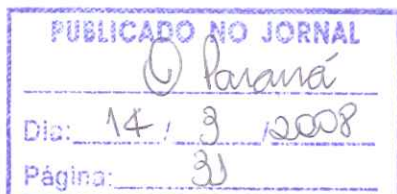
0824400242.013000 - Manutenção do Depto. de Bem-Estar Social

3.3.90.32.00.0000 - Material de distribuição gratuita – 01000 – 115.R\$ 10.000,00

TOTALR\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 12 de março de 2008.




Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal